



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

EDITAL CMAS Nº 009/2021 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO-ELEIÇÃO COMPLEMENTAR GESTÃO 2021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019, por meio de sua Presidente, convoca o segmento da Sociedade Civil a participar da Eleição Complementar deste Conselho, considerando a vacância de representação de conselheiro e o Edital CMAS Nº 008/2021, poderão de candidatar representantes:

a) Trabalhadores da Política de Assistência Social: 01 (um) conselheiro titular e 01(um) suplente, de acordo com a Lei 12.952 de 19 novembro de 2019, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social “ *são considerados trabalhadores da política municipal de assistência social: serão considerados trabalhadores aqueles que comprovem vinculação com a PMAS (vínculo de trabalho, vínculo sindical com os sindicatos que integram o rol de trabalhadores da política de assistência*”;

DAS INSCRIÇÕES:

Período: de 14/10/2021 à 22/10/2021, das 12h00 às 17h00.

As inscrições poderão ser realizadas por e-mail ou presencial na sede do CMAS, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2896, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- **Serviços Socioassistenciais Não Governamentais de Proteção Social Básica:**
 - A) Ofício da instituição a que o candidato é vinculado, indicando-o para concorrer à vaga ainda não preenchida, conforme sua área de atuação, constando nome completo, número do RG e CPF;
 - B) Cópia do RG e CPF do candidato;
 - C) Declaração, emitida pela instituição, de disponibilidade do candidato para as atividades do conselho, caso eleito;
 - D) Cópia do Comprovante de Inscrição da instituição junto ao CMAS;
 - E) Requerimento de candidatura preenchido pelo candidato junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, em formulário próprio (Anexo I).

III. CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO:

Data	Atividade
14/10/2021 à 22/10/2021	Inscrições das candidaturas
25/10/2021	Análise das candidaturas e publicação das candidaturas homologadas na sede do CMAS
26/10/2021	Prazo para apresentação de recurso (até as 12h);
26/10/2021	Publicação das candidaturas homologadas (após recurso).



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

27/10/2021	Assembleia extraordinária do CMAS para Eleição
-------------------	--

IV - DATA DA ELEIÇÃO:

A eleição será realizada no dia 27/10/2021, por meio virtual, de acordo com regimento eleitoral a ser aprovado no início da referida assembleia.

Londrina, 08 de outubro de 2021.

Valmirete Alves da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

Anexo I
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral

Eu, _____, portador do documento (RG) _____, venho REQUERER, com base no disposto na Lei 12.952 de 19 de novembro de 2019, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e no Edital CMAS Nº 08/2021-Eleição Complementar, minha CANDIDATURA a membro do CMAS, representando o segmento:

() Trabalhadores da Política de Assistência Social .

Londrina, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Candidato)

Parecer da Comissão:

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: _____

COMISSÃO ELEITORAL: _____
